



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

ANEXO I DO EDITAL - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2022

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Esta declaração deverá ser inserida no sistema eletrônico de compras juntamente com os demais documentos de habilitação, anteriormente à abertura da sessão pública.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

ANEXO II DO EDITAL – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

E-PAD: 6715 / 2022

1 – UNIDADE REQUISITANTE

1.1 - Secretaria de Material e Logística (SEML).

2 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

2.1 - Propõe-se a adoção da modalidade de licitação Pregão, na forma eletrônica, pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto nº 7.892/13), tendo em vista se tratar de bens comuns – material de consumo (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/02; art. 1º e 2º, § 1º, Decreto nº 10.024/19), destinado à participação de empresas de pequeno porte e microempresas em razão dos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 123/06.

2.2 - O julgamento e classificação das propostas será pelo critério de menor preço, observadas as condições de habilitação previstas neste Termo (art. 4º, X, Lei nº 10.520/02; art. 7º, Decreto nº 10.024/19), em valor total por lote, desde que o valor unitário do item esteja dentro do limite estimado, limitado a duas casas decimais.

2.2.1 – O modo de disputa será pelo sistema aberto (art. 31, I do Decreto nº 10.024/2019).

2.2.2 – O intervalo mínimo entre os lances deverá ser de:

LOTE	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
01	R\$ 360,00
02	R\$ 96,00
03	R\$ 34,00
04	R\$ 15,00
05	R\$ 21,00
06	R\$ 12,00
07	R\$ 175,00
08	R\$ 85,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

LOTE	INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES
09	R\$ 120,00
10	R\$ 12,00
11	R\$ 50,00

2.3 - Sugere-se a adoção e formação do Cadastro de Reserva para aqueles licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos dos licitantes vencedores na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93, conforme previsão contida no artigo 11, § 1º do Decreto nº 7.892/13. O referido Cadastro facilita a contratação na eventual impossibilidade da adjudicatária em fornecer o bem licitado (Gestão de Riscos).

2.4 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses (art. 12, Decreto nº 7.892/13), o que propiciará a redução de custos e despesas com a realização de outros procedimentos licitatórios para aquisições dos bens ora licitados, evitará o desabastecimento, importará em minoração de estoques e de custos de armazenamento, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

2.4.1 Os preços registrados poderão ser revistos, obedecidas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput artigo 65 da Lei n.º 8.666/93 e nos artigos 17 a 19 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.4.2 – Os eventuais contratos terão vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

2.5 - A habilitação jurídica, fiscal e trabalhista das empresas licitantes observará as exigências contidas no respectivo instrumento convocatório, atendendo-se às disposições contidas na Lei nº 8.666/93 (art. 27 a 31).

2.6 - Não será possível a participação de consórcio de empresas nesta licitação, em razão da baixa complexidade do objeto a ser fornecido.

2.7 – Não será possível a participação tardia/adesão a qualquer das Atas de Registro de Preços resultantes desta licitação.

2.8 - Com a intenção de obter os preços mais vantajosos ao TRT3, e em razão da variação do valor do frete para entregas nas diferentes regiões do país, a coparticipação fica limitada a órgãos cujas entregas ocorrerão na Região Sudeste.

2.9 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

3 – OBJETO

3.1 - Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento dos bens permanentes comuns – materiais de consumo – para atendimento das Unidades administrativas e judiciárias que compõem o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, conforme especificações e quantidades constantes neste instrumento.

3.2 - Deverão ser observadas as diretrizes presentes no Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT, em especial, os itens:

[...]

4. Diretrizes:

c) Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. (Lei 12.305/2010);

d) Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);

f) Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

5.1.1. Material de Expediente e de Gráfica:

“As aquisições de produtos oriundos da madeira devem observar os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC.. Para produtos que utilizem papel reciclado deve ainda ser observada a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009 que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas. São produtos oriundos da madeira, entre outros:

a) Papel, reciclado ou branco.

b) Produtos de papel confeccionados em gráfica, tais como envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita, panfletos, convites, livros de ponto, protocolo, etc.;

c) Envelopes reutilizáveis, confeccionados, preferencialmente, com papel reciclado;”



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

5.1.5 cartuchos de tinta e toner:

- a) Cartuchos de marca diferente do equipamento a que se destinam devem possuir desempenho equivalente ao original. A comprovação desse critério deve ser feita através de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas ABNT NBR ISO/IEC 24711:201 e 24712:2011, para cartuchos de tinta e ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 e 19798:2011, para cartuchos de toner.
- b) A destinação final de cartuchos deve observar o disposto no item 5.4 – Resíduos com Logística Reversa.

3.3 - Este documento observa o Plano Nacional de Resíduos Sólidos e o Plano de Logística Sustentável deste Regional.

4 – JUSTIFICATIVA

O objetivo deste procedimento licitatório é manter o estoque de materiais de consumo em níveis adequados, de forma a suprir as demandas deste Tribunal, para o perfeito e pleno funcionamento de suas unidades em todo o Estado de Minas Gerais, em conformidade com os objetivos contidos no seu Planejamento Estratégico 2021-2026 e com o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, no art. 11 da Lei nº 10.520/02 e no Decreto nº 7.892/13.

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a aquisição parcelada dos bens, conforme oportunidade e conveniência da Administração (art. 3º, I e IV, Decreto nº 7.892/13).

O quantitativo a ser registrado de cada item baseia-se nos critérios de apuração do consumo de 24 (vinte e quatro) meses, análise de demanda de setores em relação aos itens presentes neste Termo de referência, retorno total das atividades presenciais no Tribunal, conforme Portaria Conjunta Gp/Gcr/Gvcr N. 90, de 4 de Março de 2022, e conseqüentemente aumento de consumo, posição do estoque em 04/03/2022 acrescido de uma margem de segurança de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo estimado de tramitação do processo de aquisição até a efetiva entrega dos materiais. De qualquer forma, a projeção de cobertura de estoque, neste momento, está prejudicada pela imprevisibilidade da demanda.

A planilha as quantidades a serem registradas para cada item estão no anexo 2 deste termo de referência.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

Abaixo, as séries históricas de consumo dos itens.

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO ENVELOPE SACO PARDO (KRAFT)													Consumo mensal = Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Cobertura de Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021					
608	300	0	10	0	700	350	3131	657	5	0	0	447	330	3210	7	
Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022					
205	10	1000	1410	305	50	910	220	70	600	50	130					

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO ENVELOPE OFÍCIO													Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021					
5924	300	5000	10	10500	10000	12000	12823	2668	505	0	0	4169	1229	66041	16	
Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022					
10605	5700	10000	450	1205	5000	22	7250	0	0	100	0					

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO GRAMPEADOR 26/6													Consumo mensal = Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Cobertura de Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021					
7	3	0	0	0	36	2	8	5	0	14	0	6	9	19	3	
Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022					
0	2	0	4	9	5	19	12	2	2	8	9					

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO FITA PARA PROTOCOLADORA													Consumo mensal = Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Cobertura de Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021					
0	0	0	0	0	0	2	4	1	0	1	0	0	0	1	3	
Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022					
0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0					

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO CAIXA ARQUIVO OFÍCIO													Consumo mensal = Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Cobertura de Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maio 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021					
1692	0	0	0	600	100	1260	1817	2752	325	230	100	969	814	26614	27	
Março 2021	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022					
430	75	625	5121	2560	675	625	515	2695	125	450	475					



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO TESOURA												Consumo mensal = Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Cobertura de Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maió 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021				
8	5	0	0	0	5	2	2	1	2	9	0	4	4	0	0
Março 2021	Abril 2021	Maió 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022				
0	0	3	10	9	11	12	6	6	0	2	0				

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO REFIL TOP LIFE – PLATINUM												Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maió 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021				
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2,33	0	74	32
Março 2021	Abril 2021	Maió 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022				
0	42	11	0	0	1	1	0	1	0	0	0				

SÉRIE HISTÓRICA CONSUMO REFIL – SOFT EVEREST												Consumo mensal = Média últimos 24 meses	Consumo mensal = Média últimos 6 meses	Estoque físico Em 04/03/2022	Cobertura de Estoque Atual (meses)
Março 2020	Abril 2020	Maió 2020	Junho 2020	Julho 2020	Agosto 2020	Set. 2020	Out. 2020	Nov. 2020	Dez. 2020	Jan. 2021	Fev. 2021				
0	0	55	0	0	100	0	33	112	0	0	0	24	18	202	9
Março 2021	Abril 2021	Maió 2021	Junho 2021	Julho 2021	Agosto 2021	Set. 2021	Out. 2021	Nov. 2021	Dez. 2021	Jan. 2022	Fev. 2022				
0	50	0	1	60	45	83	0	15	10	0	1				

As capas de encadernação de PVC, lote 10, incolor e preta, servem para que a Seção da Gráfica encaderne trabalhos solicitados por diversos setores do Tribunal. Não é um item solicitado por demais setores. Não consta nenhuma unidade do item em estoque atualmente na Gráfica.

A quantidade estimada de lápis de cor, lote 9, é baseada na solicitação do setor demandante (Centro de Memória), que tem previsto eventos que crianças receberão os itens como brindes em ações do Programa de Combate ao Trabalho Infantil, promovido pelo Tribunal, que ocorrerá em outubro de 2022. O Programa de Combate ao Trabalho Infantil, instituído pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST), tem como objetivo desenvolver, em caráter permanente, ações em prol da erradicação dessa prática e da adequada profissionalização do adolescente.

Os cartuchos da impressora Samsung Slc3010nd (Ref.: Modelo Clt-K50), lote 11, são utilizados em 2 impressoras do Centro de Memória – Escola Judicial do Tribunal. Atualmente não existem itens desse suprimento em estoque, e as impressoras, essenciais para as atividades do setor, estão paradas. É um item de utilização única do setor acima citado.

Os lotes 10 e 11 agrupam itens de mesma natureza, diferindo apenas na cor, o que certamente não trará prejuízos à participação dos licitantes e tornará mais ágil e menos complexo o trabalho da Administração para controlar as aquisições.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

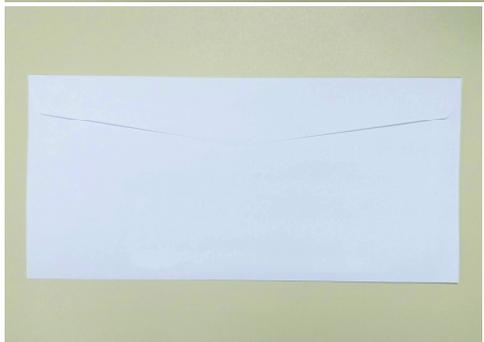
5 – ESPECIFICAÇÕES DO BEM

**LOTE 01 - ENVELOPE OFÍCIO
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Envelope					Ofício
Tamanho:	11,4	X	22,9		Cms
Envelope	Para	Correspondência,	Tipo		Ofício,
Na		Cor			Branca,
Material:		Papel			Sulfite/Apergaminhado,
Gramatura	Mínima	De	75		G/M²,
Com	Impressão	na	Frente	(cor	Preta),
Com	Certificação		Cerflor	Ou	Fsc.
Admite-se	variação	de	até	5% nas	medidas do
					item.

Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.

O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.



Quantidade: 32.000 unidades

Aquisição imediata: 16.000 unidades

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 15/2022

**LOTE 02 - ENVELOPE SACO PARDO (KRAFT)
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Envelope	saco	pardo	(kraft)					
Tamanho:	24,5	x	35	cms				
Envelope		tipo		saco,				
em	papel		kraft	natural,				
com	gramatura	mínima	de	80	g/m ² ,			
com	impressão	na	frente	(cor	preta),			
com	certificação		cerflor	ou	fsc.			
Admite-se	variação	de	até	5%	nas	medidas	do	item.

Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.

O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.

**Quantidade: 10.000 unidades****Aquisição imediata: 5.000 unidades**



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

LOTE 03 – CAIXA ARQUIVO OFÍCIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
Caixa			arquivo			ofício
Tamanho:.	35,5	x	25	x	13,5	cms
Material:	papelão	dobrável,		resistente	e	durável,
Cor:						parda,
Aplicação:		arquivamento		de		documentos.
Admite-se	variação	de	até	5%	nas	medidas do item.
Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo do produto, contendo nome ou marca do fabricante.						
O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.						
Quantidade: 15.000 unidades						
Aquisição imediata: 5.000 unidades						
LOTE 04 – GRAMPEADOR 26/6 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
Grampeador						
Grampeador		para		grampos		26/6,
tratamento			superficial			pintado,
material:			100%			metal,
tipo						mesa,
capacidade:		até		20		folhas.
Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.						
O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.						
Quantidade: 120 unidades						
Aquisição imediata: 36 unidades						
LOTE 05 - FITA PARA PROTOCOLADORA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE						
Fita			para			protocoladora
Material:						Nylon,
com			haste			longa,
modelo			CMI			600
Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca						



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

do fabricante.
O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.

Quantidade: 43 unidades

Aquisição imediata: 13 unidades

LOTE 06 – TESOURA
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Tesoura

Material: aço inoxidável,
material do cabo: plástico,
comprimento: 21 cms
Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.
O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.

Quantidade: 95 unidades

Aquisição imediata: 45 unidades

LOTE 07 - REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR TOP LIFE - PLATINUM
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Elemento Filtrante (Refil individual), compatível com o purificador de água da marca Top Life e modelo Platinum
Refil com 5 etapas de purificação
Capacidade de fornecimento de água gelada mínima de 2,4 l/h.
Com eficiência bacteriológica e redução de cloro livre.
Sistema para fixação de encaixa/rosqueável.
O conjunto de unidade de filtragem (carça e refil) deverá ser aprovado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14908:2004 da ABNT e em conformidade com a NBR 10004:2004.
Todas as características técnicas devem estar na peça (impresso/ colado) do elemento filtrante.
Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.
O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.

Quantidade: 100 unidades

Aquisição imediata: 40 unidades



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

LOTE 08 - REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR SOFT EVEREST
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Elemento Filtrante, compatível com o purificador de água da marca Everest e modelo Soft Vida útil mínima de 3.000 litros.

Sistema para fixação de encaixa/rosqueável.

Com eficiência bacteriológica e redução de cloro livre.

O conjunto de unidade de filtração (carça e refil) deverá ser aprovado pelo Inmetro de acordo com a NBR 14908:2004 da ABNT e em conformidade com a NBR 10004:2004.

Todas as características técnicas devem estar na peça (impresso/ colado) do elemento filtrante.

Deverá haver inscrição legível e indelével na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante.

O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.

Quantidade: 400 unidades

Aquisição imediata: 120 unidades

LOTE 09 – LÁPIS DE COR
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Caixas de lápis de cor contendo 12 cores variadas / diferentes,

- Dimensões mínimas dos lápis: 17,5 cm comprimento x 0,7 cm diâmetro,

- Mina macia

- Ponta grossa,

- Produto livre de substâncias tóxicas,

- Embalagem deve conter selo do INMETRO.

Quantidade: 1.200 unidades

Aquisição imediata: 700 unidades



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

LOTE 10 – CAPA PARA ENCADERNAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
Item 10.1
Descrição
Capa para encadernação , Material: Pvc - Cloreto de Polivinila, Tipo: A4, <u>Cor: Preta</u> , Formato: 210 X 297 Mm, Espessura: 0,30 Mm. - <u>Pacote</u> com 100 unidades. - Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo ou na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante. - O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.
Quantidade: 10 pacotes com 100 unidades cada
Aquisição imediata: 5 pacotes com 100 unidades cada

Item 10.2
Descrição
Capa Encadernação , Material: Pvc - Cloreto de Polivinila, Tipo: A4, <u>Cor: Incolor</u> , Formato: 210 X 297 Mm, Espessura: 0,30 Mm. - <u>Pacote</u> com 100 unidades. - Deverá haver inscrição legível e indelével no corpo ou na embalagem do produto, contendo nome ou marca do fabricante. - O produto deverá suportar estocagem mínima de 12 (doze) meses a partir da data da entrega, sem perda das condições ideais de uso.
Quantidade: 10 pacotes com 100 unidades cada
Aquisição imediata: 5 pacotes com 100 unidades cada



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

LOTE 11 - CARTUCHOS SAMSUNG Slc3010nd, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE							
Item 11.1							
Descrição							
Cartucho	De	Toner	<u>Preto,</u>	Para	Impressora	Samsung	Slc3010nd,
-		Ref.:			Modelo		Clt-K50.
- Suprimento Compatível							
- Embalagem Lacrada contendo o Selo Holográfico Estampado,							
- Prazo De Validade de no Mínimo 12 (doze) Meses, contados a partir do recebimento definitivo.							
- Capacidade mínima de impressão de 8.000 (oito mil) páginas, considerando 5% de Cobertura em Formato A4.							
- Produto Novo, não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado.							
Quantidade: 8 unidades							
Aquisição imediata: 4 unidades							

Item 11.2							
Descrição							
Cartucho	De	Toner	<u>Amarelo,</u>	Para	Impressora	Samsung	Slc3010nd,
-		Ref.:			Modelo		Clt-K50.
- Suprimento Compatível							
- Embalagem Lacrada contendo o Selo Holográfico Estampado,							
- Prazo De Validade de no Mínimo 12 (doze) Meses, contados a partir do recebimento definitivo.							
- Capacidade mínima de impressão de 8.000 (oito mil) páginas, considerando 5% de Cobertura em Formato A4.							
- Produto Novo, não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado.							
Quantidade: 8 unidades							
Aquisição imediata: 4 unidades							



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

Item 11.3							
Descrição							
Cartucho	De	Toner	<u>Magenta</u> ,	Para	Impressora	Samsung	Slc3010nd,
-		Ref.:			Modelo		Clt-K50.
- Suprimento Compatível							
- Embalagem Lacrada contendo o Selo Holográfico Estampado,							
- Prazo De Validade de no Mínimo 12 (doze) Meses, contados a partir do recebimento definitivo.							
- Capacidade mínima de impressão de 8.000 (oito mil) páginas, considerando 5% de Cobertura em Formato A4.							
- Produto Novo, não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado.							
Quantidade: 8 unidades							
Aquisição imediata: 4 unidades							

Item 11.4							
Descrição							
Cartucho	De	Toner	<u>Cyano</u> ,	Para	Impressora	Samsung	Slc3010nd,
-		Ref.:			Modelo		Clt-K50.
- Suprimento Compatível							
- Embalagem Lacrada contendo o Selo Holográfico Estampado,							
- Prazo De Validade de no Mínimo 12 (doze) Meses, contados a partir do recebimento definitivo.							
- Capacidade mínima de impressão de 8.000 (oito mil) páginas, considerando 5% de Cobertura em Formato A4.							
- Produto Novo, não será admitido cartucho remanufaturado, recondicionado ou recarregado.							
Quantidade: 8 unidades							
Aquisição imediata: 4 unidades							

6 - VALOR TOTAL ESTIMADO

6.1 - O valor total estimado para aquisição dos bens objeto deste instrumento é de **R\$ R\$ 145.414,56 (Cento e quarenta e cinco mil reais quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos)**, incluindo todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, de acordo com a pesquisa de preços (Anexo I), a saber:

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
------	------	-----------	------------------------	-------------------------	---------------------



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	1.1	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	32.000 unidades	R\$ 0,30	R\$ 9.600,00
02	2.1	ENVELOPE SACO PARDO (KRAFT)	10.000 unidades	R\$ 0,34	R\$ 3.400,00
03	3.1	CAIXA ARQUIVO OFÍCIO	15.000 unidades	R\$ 4,82	R\$ 72.300,00
04	4.1	GRAMPEADOR 26/6	120 unidades	R\$ 18,09	R\$ 2.170,80
05	5.1	FITA PARA PROTOCOLADORA	43 unidades	R\$ 13,72	R\$ 589,96
06	6.1	TESOURA	95 unidades	R\$ 12,64	R\$ 1.200,80
07	7.1	REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR TOP LIFE - PLATINUM	100 unidades	R\$ 83,29	R\$ 8.329,00
08	8.1	REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR SOFT EVEREST	400 unidades	R\$ 43,64	R\$ 17.456,00
09	9.1	CAIXAS DE LÁPIS DE COR	1.200 UNIDADES	R\$ 6,90	R\$ 8.280,00
10	10.1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - COR PRETO	1.000 UNIDADES (10 PACOTES DE 100 UNIDADES)	R\$ 33,20	R\$ 332,00
10	10.2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - INCOLOR	1.000 UNIDADES (10 PACOTES DE 100 UNIDADES)	R\$ 33,20	R\$ 332,00



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
11	11.1	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Preto	8 unidades	R\$ 669,50	R\$ 5.356,00
11	11.2	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Amarelo	8 unidades	R\$ 669,50	R\$ 5.356,00
11	11.3	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Magenta	8 unidades	R\$ 669,50	R\$ 5.356,00
11	11.4	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Cyano	8 unidades	R\$ 669,50	R\$ 5.356,00

	VALOR TOTAL	R\$ 145.414,56
--	--------------------	-----------------------

6.2 – Não haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual para as contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preços, especificamente os itens dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, tendo em vista a natureza dos itens, sem obrigações futuras e ausência de garantia, apesar de se tratarem de bens comuns.

6.3 - Haverá a necessidade de formalização do respectivo termo contratual para os itens do lote 11 para as contratações decorrentes da futura Ata de Registro de Preço, tendo em vista se tratarem de itens com valor unitário alto e haver obrigações acessórias futuras relativas a logística reversa dos insumos.

6.4 - As informações de dotação orçamentária para fazer face às despesas advindas das futuras contratações serão prestadas à parte pela unidade competente, por ocasião das proposições de aquisição, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º, Decreto nº 7.892/12, exceto quanto aos itens em que haverá aquisição imediata, conforme indicado na tabela a seguir.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	1.1	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	16.000 unidades	R\$ 0,30	R\$ 4.800,00
02	2.1	ENVELOPE SACO PARDO (KRAFT)	5.000 unidades	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00
03	3.1	CAIXA ARQUIVO OFÍCIO	5.000 unidades	R\$ 4,82	R\$ 24.100,00
04	4.1	GRAMPEADOR 26/6	36 unidades	R\$ 18,09	R\$ 651,24
05	5.1	FITA PARA PROTOCOLADORA	13 unidades	R\$ 13,72	R\$ 178,36
06	6.1	TESOURA	45 unidades	R\$ 12,64	R\$ 568,80
07	7.1	REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR TOP LIFE - PLATINUM	40 unidades	R\$ 83,29	R\$ 3.331,60
08	8.1	REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR SOFT EVEREST	120 unidades	R\$ 43,64	R\$ 5.236,80
09	9.1	CAIXAS DE LÁPIS DE COR	700 UNIDADES	R\$ 6,90	R\$ 4.830,00
10	10.1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - COR PRETO	1.000 UNIDADES (5 PACOTES DE 100 UNIDADES)	R\$ 33,20	R\$ 166,00

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 15/2022

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
10	10.2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - INCOLOR	1.000 UNIDADES (5 PACOTES DE 100 UNIDADES)	R\$ 33,20	R\$ 166,00
11	11.1	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Preto	4 unidades	R\$ 669,50	R\$ 2.678,00
11	11.2	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Amarelo	4 unidades	R\$ 669,50	R\$ 2.678,00
11	11.3	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Magenta	4 unidades	R\$ 669,50	R\$ 2.678,00
11	11.4	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Cyano	4 unidades	R\$ 669,50	R\$ 2.678,00

	VALOR TOTAL QUANTIDADE IMEDIATA	R\$ 56.440,00
--	--	----------------------



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

7 - PESQUISA DE PREÇOS

7.1 – Ressalvamos que em relação aos itens 1.1, 2.1 e 3.1, nas pesquisas realizadas em sítios da internet, algumas lojas não apresentam a possibilidade de orçamento da quantidade total do registro do lote. Nestes casos, utilizamos o valor unitário com a quantidade máxima possível orçada. Os orçamentos estão presentes no anexo 1 deste termo de referência.

7.2 - Observou-se, na pesquisa de preços, a Instrução Normativa nº 73/2020, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão.

7.3 – A SEML optou por adotar metodologia de pesquisa e formação de preços referenciais combinados, utilizando tanto os preços públicos, extraídos do Painel de Preços, como os preços privados, coletados preferencialmente em sítios de lojas *online* e, em último caso, em consultas direto com fornecedores.

7.4 - Com o intuito de tornar os preços referenciais mais próximos da realidade do mercado, atraindo, assim, mais fornecedores para participar da licitação e ampliando as margens de negociação pelo pregoeiro na fase de lances, a metodologia adotada será descrita a seguir e está evidenciada nos anexos demonstrativos da formação do preço referencial de cada item.

7.5 – O recorte do período nas pesquisas do painel de preços públicos se dá em razão da recomendação legal de utilização de preços válidos com prazo de até 1 ano anterior, da notada variação do preço dos itens nos últimos anos, e busca de valor referencial mais próximo do real no momento da licitação.

7.6 - Foram consultados preços de compras e compuseram a pesquisa dos objetos deste termo de referência aquelas que obedecem às obrigações legais, como estar dentro do período presente na Instrução Normativa nº 73/202, ser da modalidade pregão, pertencer a órgão federal e ter as especificações dos itens que atendem às exigidas pelo TRT-MG.

7.7 - Compras para o refil para filtros da marca Top Life, modelo Platinum, não foram encontradas nas pesquisas do painel de preços públicos.

7.8 - O preço público para o item capa para encadernação, lote 10, foi obtido considerando a média do preço registrado, de 50 unidades. Calculou-se proporcionalmente o valor para um pacote de 100 unidades. Foi localizado apenas um preço público válido.

7.9 - A Secretaria de Material e Logística buscou orçamentos com diversos fornecedores e utilizou estes valores para permitir maior variedade e assertividade no preço referencial, mesmo sendo essa a opção menos interessante em ordem de prioridade. As solicitações de orçamentos e respostas das empresas estão presentes no anexo I. Não foram obtidos, por falta de retorno das empresas contactadas, preços referenciais para os itens presentes nos lotes 1, 2 e 11.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

7.10 – Calculou-se o coeficiente de variação dos orçamentos coletados, a fim de avaliar o grau de dispersão dos dados em torno da medida de centralidade (média). Em itens onde o coeficiente de variação foi igual ou inferior a 25%, o preço estimado utilizado foi a média dos orçamentos válidos, e, nos itens onde o coeficiente de variação foi superior a 25%, o preço estimado utilizado seria a mediana dos valores. Os valores e cálculos estão presentes no Anexo 1 deste Termo de Referência.

7.11 – Suprimido na elaboração do edital.

7.12 – Suprimido na elaboração do edital.

7.13 - Suprimido na elaboração do edital.

7.14 - Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao Tribunal.

7.15 - O agente responsável pela pesquisa de preços é o servidor Thiago Soraggi Ariz, pasta funcional 12371-4, lotado na Seção de Termo de Referência e Cotista da Secretaria de Material e Logística.

8 - AMOSTRAS

8.1 - Não será necessário o envio de amostras, mas os proponentes classificados em primeiro lugar deverão apresentar folders ou catálogos dos bens licitados, para conferência das especificações e qualidade dos produtos.

9 – GARANTIA DOS PRODUTOS

9.1 - O fornecedor fica obrigado a substituir o bem que apresente defeito de fabricação ou que se mostre em condições inadequadas ao uso, observando-se o prazo de garantia de 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo do bem.

9.2 - A substituição prevista no item anterior deverá ser feita no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o Tribunal. Neste caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo do contratado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

10 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS BENS

10.1 - É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

10.2 - Se, quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, a Contratada fica obrigada a substituí-los, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação, por outros que atendam a este instrumento.

10.2.1 - O não atendimento do disposto neste item, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao Contratante adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a Contratada arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

10.3 - Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

10.4 - Os bens deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do envio da Nota de Empenho.

10.5 - A entrega deverá ser feita no Centro de Logística Integrada TRT/MG, situado à Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde - Saída 16, Vespasiano/MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99830-6004, além do envio de e-mail para um dos os endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, gestao.log@simaslog.com.br ou sac.vip@simaslog.com.br.

10.6 - Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto e devidamente identificados: com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade; certificado de garantia; número da nota de empenho; e os dados referentes à nota fiscal: número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

10.7 - O material entregue deverá ser idêntico ao catálogo/folder apresentado, quando devido, desde a embalagem até o produto, sendo que não serão aceitos produtos diferentes.

10.8 - Entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.

10.9 - O recebimento provisório será feito pelo Fiscal da contratação, imediatamente e após a entrega dos bens.

10.10 - Após o recebimento provisório, iniciar-se-á o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo. O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor da contratação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

10.11 - Caso os bens a serem ofertados sejam provenientes de importação, o CONTRATADO deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

10.12 - No caso de inadimplência do CONTRATADO, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

10.13 - Os bens reprovados deverão ser retirados em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais, em especial no pagamento do valor da diária de guarda, apurada segundo o preço do contrato de logística integrada vigente mantido pelo Contratante. O valor da diária devida poderá ser compensada/deduzida do eventual crédito da Contratada ou de garantia oferecida por ela.

10.14 - Decorrido o prazo estabelecido no item anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao Contratante o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

11 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 - A contratação será gerenciada pela Secretária de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar, e fiscalizada, pelo Chefe da Seção de Almoxarifado, vinculada à Secretaria de Material e Logística, ou eventual substituto regulamentar.

11.2 - O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

11.3 - Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT.

12 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 - Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

- 12.2 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.
- 12.3 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- 12.4 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA.
- 12.5 - Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e notificar a CONTRATADA.
- 12.6 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA.
- 12.7 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 13.1 - Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.
- 13.2 - Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga.
- 13.3 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE.
- 13.4 - Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.
- 13.5 - Nas mesmas condições acima estabelecidas deverão ser substituídos os bens que, durante o prazo de garantia, apresentem defeitos ou se mostrem inadequados ao seu uso e à finalidade a que se destinam.
- 13.6 - Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.
- 13.7 - É de responsabilidade única e exclusiva do licitante a apresentação de documentos que comprovem as afirmações contidas em sua proposta técnica. Comprovações necessárias à análise



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

técnica, que não constem da proposta do licitante, poderão ser exigidas pelo CONTRATANTE durante toda a realização do procedimento licitatório.

13.8 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação consignadas no Edital.

13.9 - Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*).

13.10 - Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio.

13.11 - Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída. O valor do item não poderá ser alterado, e será solicitada 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

13.12 - Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO, conforme legislação vigente.

14 – PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento.

14.2 - O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

14.3 - O pagamento, por meio de ordem bancária, será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo, para pagamentos cujos valores não ultrapassem a cifra de 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) e até 10 (dez) dias úteis para pagamentos superiores a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

14.4 - O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

14.5 - Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

14.6 - Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto à SRFB-PGFN, ao INSS, ao FGTS, à Justiça do Trabalho (CNDT), ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais – CADIN, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, Sistema de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF e Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que foram apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

14.7 - Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

14.8 - Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nas alíneas “a” e “b” do subitem 15.2 deste Termo de Referência, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.

15 - SANÇÕES

15.1 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato/ata, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais. O licitante que incorrer nas irregularidades contidas para o licitante que incorrer nas irregularidades contidas nas disposições do art. 7º da Lei n. 10.520/02 ficará sujeito a multa de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor estimado para contratação.

15.2 - Garantida ampla e prévia defesa, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento para os compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;
- c) multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d) multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

15.2.1 - Entende-se por “fornecimento em atraso” o valor total da nota fiscal cujos itens foram



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

fornecidos/entregues em atraso, independentemente da CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens da nota fiscal dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota fiscal do fornecimento.

15.2.2 - Entende-se por “valor total do contrato” o valor total da nota de empenho relativa ao fornecimento com problemas de execução, independentemente da CONTRATADA ter emitido nota fiscal com valor menor que o da nota de empenho para realizar a entrega de parte dos itens dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo pela Secretaria de Material e Logística somente ocorrerá após a composição/entrega de todos os itens conformes e solicitados mediante a nota de empenho.

15.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

15.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

16 – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

[suprimido na elaboração do edital, ver anexo III do Edital]

17 – PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

17.1 - A futura contratação em tela tem correlação com a “Perspectiva Processos internos: OE6 – Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas” contidos no Planejamento Estratégico 2021-2026 deste Regional.

17.2 - A contratação em tela está contemplada no Plano Anual de Contratações da SEML 2022 – itens 123.3 (Filtro para purificador Platinum), 123.5 (Cartucho Samsung SLC 3010 Preto), 123.6 (Cartucho Samsung SLC 3010 Amarelo), 123.7 (Cartucho Samsung SLC 3010 Magenta), 123.8 (Cartucho Samsung SLC 3010 Ciano), 123.9 (Fita para protocoladora), 123.11 (Filtro para purificador Everest), 123.14 (Grampeador – grampo 26/6), 123.15 (Tesoura nº 08), 123.16 (Envelope saco), 123.18 (Caixa arquivo escritório), 123.19 (Envelope escritório). Para os itens Caixa de lápis de cor (Solicitada a inclusão do item no PAA 2022 à DADM, por e-mail em 28/03/2022), Capa preta para encadernação em PVC (Solicitada a inclusão do item no PAA 2022 à DADM, por e-mail em 28/03/2022) e Capa incolor para encadernação em PVC (Solicitada a inclusão do item no PAA 2022 à DADM, por e-mail em 28/03/2022).



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

18 – EXTINÇÃO DO CONTRATO

18.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

b) amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

19 – ANEXOS

19.1 - Fazem parte deste instrumento os seguintes Anexos:

I - Pesquisa de preços + formação de preços referenciais;

II – Suprimido na elaboração do edital.

III – Suprimido na elaboração do edital.

CAROLINA SANTA ROSA NOGUEIRA DA GAMA
SECRETÁRIA DE MATERIAL E LOGÍSTICA



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pesquisa de preços + formação de preços referenciais;

Disponível no sítio <http://www.trt3.jus.br/>.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO****Secretaria de Licitações e Contratos**

Pregão Eletrônico 15/2022

ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**PLANILHA DE COTAÇÃO**

Processo : _____

Pregão Eletrônico: _____

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	1.1	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO	32.000 unidades		
02	2.1	ENVELOPE SACO PARDO (KRAFT)	10.000 unidades		
03	3.1	CAIXA ARQUIVO OFÍCIO	15.000 unidades		
04	4.1	GRAMPEADOR 26/6	120 unidades		
05	5.1	FITA PARA PROTOCOLADORA	43 unidades		
06	6.1	TESOURA	95 unidades		
07	7.1	REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR TOP LIFE - PLATINUM	100 unidades		
08	8.1	REFIL COMPATÍVEL PARA PURIFICADOR SOFT EVEREST	400 unidades		
09	9.1	CAIXAS DE LÁPIS DE COR	1.200 UNIDADES		



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

Lote	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE A REGISTRAR	PREÇO UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL DO ITEM
10	10.1	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - COR PRETO	1.000 UNIDADES (10 PACOTES DE 100 UNIDADES)		
10	10.2	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - INCOLOR	1.000 UNIDADES (10 PACOTES DE 100 UNIDADES)		
11	11.1	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Preto	8 unidades		
11	11.2	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Amarelo	8 unidades		
11	11.3	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Magenta	8 unidades		
11	11.4	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Cyano	8 unidades		

Prazo Validade Proposta

DADOS DA EMPRESA		DADOS DO RESP.PELA ASSINATURA DO ACORDO ADMINISTRATIVO	
Razão Social	<input type="text"/>	Nome	<input type="text"/>



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

CNPJ		Estado civil	
Insc. Estadual		Profissão	
Insc. Municipal		CPF	
Telefone		Identidade	
Fax		Domicílio	
E-mail		cargo	
Banco			
Agência			
Conta-Corrente			
Praça Pagamento			
Endereço			

Declaro que tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de _____
(Local) (Data) (Assinat. Rep. Legal)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor TOTAL DO LOTE, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance, constando todas as características que individualizem o produto ofertado.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa.
- e) A proposta deverá estar acompanhada de cópia dos documentos de identidade e CPF do representante legal. Caso seja designado um procurador, deverá ser apresentada a procuração que conceda poderes específicos para representar a empresa em licitações e firmar contratos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

ANEXO IV DO EDITAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EPAD: 28731/2022

LICITAÇÃO: 15/2022

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 15/2022** cujo objeto é o registro de preços para **eventual aquisição de bens permanentes comuns e materiais de consumo**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial de identificador n.º---/---, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação.

LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: (---) ----- - FAX: (---) ----- -

REPRESENTANTE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

PRAZO DE ENTREGA:

DA ENTREGA:

GARANTIA:

UNIDADE FISCALIZADORA:

VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS: até ---/---/-----



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico XX/2022

LOTE XXXX

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Registrada	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
TOTAL					

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Procurador / Representante do fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

ANEXO V DO EDITAL - MINUTA CONTRATUAL

MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ___/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO E A EMPRESA (CONTRATADA) PARA FORNECIMENTO DE CARTUCHOS DE TONER MODELO CLT-K50 DE IMPRESSORA SAMSUNG SL-C3010ND, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DESTES REGIONAL

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte – MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Carlos Athayde Valadares Viegas, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade M 4.033.192, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 624.548.466-91, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2022 de 03 de janeiro de 2022, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 06/2022 de 03 de janeiro de 2022, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 30 de Dezembro de 2021, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa (CONTRATADA), CNPJ, estabelecida na (ENDEREÇO), em (CIDADE) – (ESTADO), neste ato representada por (REPRESENTANTE LEGAL), (NACIONALIDADE), portador da Carteira de Identidade nº (REPRESENTANTE), expedida pela (ÓRGÃO EXPEDIDOR), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (REPRESENTANTE), resolvem firmar o presente contrato, conforme Pregão Eletrônico ___/2022, por meio de Ata de Registro de Preços, Processos e-PAD's 6715/2022 e ___/2022, regidos pelas Leis 10.520/02, 8666/93 e 12.846/13, e pelos Decretos n. 10.024/2019 e 7.892/13, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO:

O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de insumos de impressora – tonners (cartuchos), modelo CLT-K50, compatíveis com a marca *Samsung*, para impressoras *Samsung* modelo SL-C3010ND, para atendimento das Unidades administrativas e judiciárias que compõem o CONTRATANTE, na conformidade da proposta apresentada pela CONTRATADA em ___/___/2022 e da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico ___/2022, Processo e-PAD ____/2022, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

ITEM	LOTE 11 - CARTUCHOS SAMSUNG SL-C3010ND
11.1	<p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cartucho de Toner Preto, para impressora Samsung SL-C3010ND.• Ref.: Modelo Clt-K50.• Capacidade mínima de impressão de 8.000 (oito mil) páginas, considerando 5% de Cobertura em Formato A4.• Produto novo. Suprimento Compatível.• Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
11.2	<p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cartucho de Toner Amarelo, para Impressora Samsung SL-C3010ND• Ref.: Modelo Clt-K50.• Capacidade mínima de impressão de 8.000 (oito mil) páginas, considerando 5% de Cobertura em Formato A4.• Produto novo. Suprimento Compatível.• Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
11.3	<p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cartucho de Toner Magenta, para Impressora Samsung SL-C3010ND• Ref.: Modelo Clt-K50.• Capacidade mínima de impressão de 8.000 (oito mil) páginas, considerando 5% de Cobertura em Formato A4.• Produto novo. Suprimento Compatível.• Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.
11.4	<p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cartucho de Toner Ciano, para Impressora Samsung SL-C3010ND• Ref.: Modelo Clt-K50.• Capacidade mínima de impressão de 8.000 (oito mil) páginas, considerando 5% de Cobertura em Formato A4.• Produto novo. Suprimento Compatível.• Embalagem lacrada, com o selo holográfico estampado, com prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ENTREGA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a entregar os bens em até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de assinatura do Contrato, no Centro de Logística Integrada TRT/MG, localizado na Avenida Três, nº 311, Parque Norte, Linha Verde – Saída 16, Vespasiano – MG, CEP 33.200-000, mediante prévio agendamento de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através dos telefones (31) 3621-6531 ou (31) 99830-6004, além do envio de *e-mail* para um dos os endereços a seguir: recebimento@simaslog.com.br, gestao.log@simaslog.com.br ou sac.vip@simaslog.com.br; sendo que as entregas não agendadas e/ou sem identificação individualizada do produto não serão recebidas.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

Parágrafo Primeiro: Todos os bens deverão ser novos, entregues devidamente embalados e em perfeitas condições de armazenamento e uso, sob pena de não recebimento dos mesmos e incidência das sanções previstas neste instrumento e na legislação vigente.

Parágrafo Segundo: Todos os bens deverão ser entregues na caixa original do produto, devidamente identificados com a marca do produto; nome do fabricante; do fornecedor; o prazo de validade; certificado de garantia; número da nota de empenho e os dados referentes à nota fiscal, tais como, número e data de emissão e demais informações exigidas pela legislação fiscal.

Parágrafo Terceiro: O material entregue deverá ser idêntico ao catálogo e especificações enviadas pela CONTRATADA, desde a embalagem até o produto, sendo que não serão aceitos produtos diferentes.

Parágrafo Quarto: Na hipótese de os bens ofertados serem provenientes de importação, a CONTRATADA deverá, no momento da entrega das mercadorias, comprovar a origem dos bens importados e quitação dos tributos de importação a eles referentes, sob pena de rescisão contratual e multa, conforme dispõe o art. 3º, inciso III do Decreto nº 7.174/2010.

Parágrafo Quinto: Os avisos, solicitações e notificações serão enviadas à CONTRATADA por meio eletrônico (*e-mail*), presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis de seu envio.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de haver necessidade de substituição de determinado item por outro de marca diversa, deverá a CONTRATADA requerer previamente a sua substituição, informando as justificativas, o modelo e a marca substituta, comprovando ser esta de qualidade similar ou superior à marca substituída, não podendo o valor do item ser alterado. Será solicitada 01 (uma) amostra do bem, acompanhada de suas especificações.

Parágrafo Sétimo: É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a observação das especificações dos bens constantes deste instrumento, de forma a serem atendidas integralmente.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO RECEBIMENTO:

Os bens serão recebidos provisoriamente pelo fiscal do CONTRATANTE, imediatamente e após a entrega dos bens, iniciando-se com o recebimento provisório o prazo de até 10 (dez) dias úteis para a verificação das especificações, quando então se dará o recebimento definitivo.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo será de responsabilidade do Gestor desta contratação.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

Parágrafo Segundo: Caberá à CONTRATADA, se quando do recebimento dos bens, ficar constatado o não atendimento às especificações, substituí-los por outros que atendam a este Instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação de irregularidade. De igual modo, e no mesmo prazo, deverá a CONTRATADA substituir material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos, responsabilizando-se integralmente pelas despesas decorrentes da troca, ou seja, da entrega do bem novo e da retirada do bem a ser substituído.

Parágrafo Terceiro: O não atendimento do disposto no Parágrafo anterior, e/ou não apresentação de razões de justificativa, importará renúncia, resultando em abandono do bem, cabendo ao CONTRATANTE adotar as medidas que melhor lhes aprouver, inclusive o desfazimento, sem direito à indenização. No caso de interposição de medida judicial, a CONTRATADA arcará com as despesas de armazenamento dos materiais em litígio, até a decisão final.

Parágrafo Quarto: Os bens reprovados deverão ser retirados em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação eletrônica enviada, presumindo-se o seu recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis do envio, sem o prejuízo das cominações legais, em especial no pagamento do valor da diária de guarda, apurada segundo o preço do contrato de logística integrada vigente mantido pelo CONTRATANTE. O valor da diária devida poderá ser compensada/deduzida do eventual crédito da CONTRATADA ou de garantia oferecida por ela.

Parágrafo Quinto: Decorrido o prazo estabelecido no Parágrafo anterior, os bens não poderão ser reclamados, reservando-se ao CONTRATANTE o direito de doá-los, descartá-los ou incorporá-los ao seu patrimônio, sem o prejuízo das cominações legais.

Parágrafo Sexto: No caso de inadimplência da CONTRATADA, entrega dos bens com especificações diferentes ao ofertado, com imperfeições ou quantidades inferiores ao registrado em nota de empenho, considerar-se-á efetuado o recebimento definitivo após a composição total dos bens tais como solicitados, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Parágrafo Sétimo: O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios e desconformidades com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico e neste Contrato, ainda que verificados posteriormente.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PREÇOS:

O preço unitário para o fornecimento dos bens indicados na Cláusula Primeira é aquele constante da proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico __/2022, que passam a fazer parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, perfazendo o valor total de R\$ (extenso), estando nele incluídos todos os tributos, fretes, carga e descarga, embalagens, seguro, mão de obra e demais encargos, de acordo com a pesquisa de



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

preços (Anexo I do Termo de Referência), bem como quaisquer outras despesas que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato, a saber:

Item	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11.1	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Preto			
11.2	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Amarelo			
11.3	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Magenta			
11.4	CARTUCHO SAMSUNG PARA IMPRESSORA SAMSUNG SLC3010ND - REF.: MODELO CLT-K50 COR: Ciano			

CLÁUSULA QUINTA
DO REAJUSTE

Os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, a pedido da CONTRATADA, observando o interregno mínimo de 1 (um) ano, contando-se o prazo a partir da data limite estabelecida para apresentação da proposta, nos termos do Art. 3º, da Lei n. 10.192 de 14/02/2001, limitado o reajuste à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao CONTRATANTE, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES _____-_____ e Nota de Empenho 2022NE___ emitida em ___/___/2022 pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA deverá inserir no sistema SIGEO - JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) a Nota Fiscal ou Fatura em Reais, em formato eletrônico, em que conste o valor e a descrição dos bens fornecidos, que,



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

após emissão de Termo de Recebimento Definitivo dos bens e ateste do Gestor do CONTRATANTE, será paga em moeda corrente nacional no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, mediante a emissão de Ordem Bancária em favor da Conta-Corrente indicada pela CONTRATADA, em nome desta, ou por meio de ordem bancária para pagamento de fatura com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Instrumento e desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se compromete a aderir às metodologias relacionadas ao envio e processamento de documentos fiscais, para a implementação, e eventuais alterações, do módulo de Execução Financeira do sistema SIGEO - JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho), que visa à melhoria no processo de pagamento, compreendendo o cadastro dos fornecedores, o envio dos documentos fiscais e o acompanhamento do pagamento.

Parágrafo Segundo: Qualquer pedido de alteração da conta-corrente da CONTRATADA, para fins de pagamento, deverá ser comunicado, expressamente à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE, observando o prazo limite para quitação da despesa, sendo vedada a indicação de múltiplas contas, para fins de escolha do CONTRATANTE, sobre qual delas deverá recair o respectivo crédito.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o atraso decorrente desse fato implicará em postergação da data do pagamento por igual número de dias, sem que isto gere encargos financeiros para o CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Quando da emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Pagamento, serão verificados os documentos comprobatórios de situação regular para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada (Portaria MF 358/2014), FGTS, Justiça do Trabalho (CNDT), apresentados em atendimento às exigências de habilitação, bem como para com o CADIN (Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais). Nesta oportunidade também será verificada a situação cadastral junto ao SICAF e ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CNJ/CGU), ao CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa) e ao TCU (Lista de Inidôneos do TCU). Se algum desses documentos estiver com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do Contrato.

Parágrafo Quinto: Poderá haver retenção cautelar do crédito da CONTRATADA, referente às penalidades pecuniárias descritas nas alíneas “a” e “b” da Cláusula Décima Terceira deste Contrato, na respectiva proporção do atraso, até a conclusão do regular processo administrativo tendente a apurar o inadimplemento.

Parágrafo Sexto: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, contra o CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, incidirá juros moratórios de 0,5% (cinco décimos



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizará o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.

Parágrafo Sétimo: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA:

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, sem prejuízo da vigência da garantia dos produtos fornecidos.

Parágrafo Único: O presente contrato será regido até sua extinção pela Lei n. 8.666/93, nos termos do art. 191, parágrafo único da Lei n. 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA
DA GARANTIA DOS BENS:

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos bens fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do Recebimento Definitivo destes, devendo substituir os objetos que apresentem defeitos de fabricação ou que se mostrem em condições inadequadas ao uso.

Parágrafo Único: A substituição prevista no caput desta Cláusula deverá ser feita no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação de troca, e sem ônus para o CONTRATANTE. Nesse caso, a unidade entregue em substituição ao bem defeituoso ou danificado deverá ter prazo de garantia igual ou superior ao substituído, cuja retirada ficará a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- a.** Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- b.** Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas;
- c.** Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados;
- d.** Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA;
- e.** Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas no Edital e neste Instrumento e notificar a CONTRATADA;
- f.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos credenciados pela CONTRATADA;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

- g.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h.** Verificar as comprovações e declarações da CONTRATADA por ocasião da celebração do contrato e aditamentos decorrentes de:
- 1.** regularidade fiscal federal (art. 193, Lei n. 5.172/66);
 - 2.** regularidade com a Seguridade Social (INSS – art. 195, § 3º, CF 1988);
 - 3.** regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei n. 9.012/95);
 - 4.** consulta ao CADIN (art. 6º, III, da Lei n. 10.520/2002 e Acórdãos do TCU n. 1134/2017 – Plenário; 2927/2010 – Plenário; 445/2009 – Plenário; 7832/2010 – 1ª Câmara; e 6246/2010 - 2ª Câmara);
 - 5.** regularidade trabalhista (Lei n. 12.440/11);
 - 6.** declaração de cumprimento aos termos da Lei n. 9.854/99 (Proteção ao Trabalho do Menor); e
 - 7.** Verificação de eventual proibição para contratar com a Administração por meio de consulta nos seguintes sistemas:
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br>);
 - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (<http://portal2.tcu.gov.br>);
 - Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
 - Conselho Nacional de Justiça – CNJ (<http://www.cnj.jus.br>).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA se obriga a zelar pela qualidade dos bens fornecidos, bem como a substituí-los ou refazê-los quando em desacordo com o contratado, além de manter, durante toda a vigência deste Ajuste, as condições de habilitação que lhe foram exigidas na licitação.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA se obriga ainda

a:

- a.** Entregar, no prazo fixado neste instrumento, os bens conforme o especificado, de acordo com as necessidades do CONTRATANTE e na medida em que for solicitado;
- b.** Entregar os bens no local estipulado, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga;
- c.** Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem assim pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pelo CONTRATANTE;
- d.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;
- e.** Manter, durante toda a vigência deste instrumento, cadastro atualizado de contato, endereço, telefone e endereço eletrônico (*e-mail*);
- f.** Responsabilizar-se civil e integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g.** Cadastrar e alimentar com os dados e documentos necessários o Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho – SIGEO JT, conforma legislação vigente.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deverá observar fielmente as obrigações de sustentabilidade indicadas no Termo de Referência anexo ao Edital do Pregão Eletrônico XX/2022, cumprindo, quando cabível, o Plano de Logística Sustentável do TRT3, bem como o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho - CSJT, em especial, quanto ao Guia, a diretriz disposta em seu subitem 5.1.5, a saber:

5.1.5 cartuchos de tinta e toner:

- a) Cartuchos de marca diferente do equipamento a que se destinam devem possuir desempenho equivalente ao original. A comprovação desse critério deve ser feita através de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios mecânicos com base nas normas ABNT NBR ISO/IEC 24711:201 e 24712:2011, para cartuchos de tinta e ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006 e 19798:2011, para cartuchos de toner.
- b) A destinação final de cartuchos deve observar o disposto no item 5.4 – Resíduos com Logística Reversa.

Parágrafo Único: Considerando a natureza reciclável dos produtos e a necessidade de destinação ambientalmente adequada dos resíduos, deverá ser implementado o procedimento de logística reversa dos insumos oriundos desta contratação, em observância à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Polícia Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa à CONTRATADA, no caso de descumprimento das obrigações pactuadas, poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a. Multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 10 (dez) dias no cumprimento dos prazos previstos neste Instrumento para os compromissos assumidos;
- b. Multa por inexecução contratual parcial de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 10 (dez) dias;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

- c. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
- d. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: Considera-se “fornecimento em atraso” o valor total da nota fiscal cujos itens foram fornecidos/entregues em atraso, independentemente de a CONTRATADA ter realizado a entrega de parte dos itens da nota fiscal dentro de prazo, haja vista que a Secretaria de Material e Logística somente poderá realizar a entrada dos materiais em estoque após a composição/entrega da totalidade dos itens conformes e relacionados na nota fiscal do fornecimento.

Parágrafo Segundo: Entende-se por “valor total do contrato” o valor total da nota de empenho relativa ao fornecimento com problemas de execução, independentemente de a CONTRATADA ter emitido nota fiscal com valor menor que o da nota de empenho para realizar a entrega de parte dos itens dentro do prazo, haja vista que o recebimento definitivo pela Secretaria de Material e Logística somente ocorrerá após a composição/entrega de todos os itens conformes e solicitados mediante a nota de empenho.

Parágrafo Terceiro: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Quarto: As penalidades pecuniárias descritas neste instrumento poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Quinto: Nos termos da Lei n.º 12.846/13, a CONTRATADA estará sujeita à responsabilização objetiva administrativa e civil pela prática de atos lesivos previstos na referida Lei contra a administração pública, nacional e estrangeira, praticados em seu interesse ou benefício, exclusivo ou não.

Parágrafo Sexto: Na hipótese da CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e de contratar com a União, e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do Pregão Eletrônico XX/2022, neste Contrato e demais cominações legais.

Parágrafo Sétimo: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser transformadas em outras de menor gravidade, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Oitavo: As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

Atuará como gestora deste Ajuste, nos termos da Instrução Normativa TRT nº 07/2013, e do art. 67 da Lei 8.666/93, a Secretária de Material e Logística ou substituta regulamentar do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização do objeto deste Contrato caberá a servidores vinculados à Secretaria de Material e Logística do CONTRATANTE, indicado como fiscal o Chefe da Seção de Almoxarifado ou eventual substituto regulamentar, dando-se ciência à CONTRATADA e à Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: O exercício da fiscalização pelo CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Ficará a cargo do gestor e do fiscalizador do Contrato fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, dos requisitos de sustentabilidade estabelecidos no Guia de Contratações Sustentáveis – CSJT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DA RESCISÃO:

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

- a. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
- b. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO:

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO

Carlos Athayde Valadares Viegas
Diretor-geral

(CONTRATADA)
(NOME DO REPRESENTANTE)

Minuta examinada e aprovada.
Assessoria de Análise Jurídica
Portaria GP 05/2022



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

ANEXO VI DO EDITAL - MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

DECLARAÇÃO

E-PAD: 28731/2022

Pregão Eletrônico: 15/2022

Objeto: Bens permanentes comuns e materiais de consumo.

Lote: _____

Os membros designados para gestão e fiscalização da contratação em tela declaram, para todos os fins legais, terem ciência e concordarem com sua designação e com os termos do acordo administrativo a ser gerido / fiscalizado.

Assinaturas:

Função	Nome	Assinatura
Gestor	_____	_____
Gestor substituto	_____	_____
Fiscal	_____	_____
Fiscal substituto	_____	_____

Obs. 1 – o presente termo deve ser firmado e atuado pela equipe de servidores do TRT3 que atuará na gestão e fiscalização da contratação até o momento da assinatura do acordo administrativo, quando houver, ou até a homologação do certame, quando dispensado o instrumento contratual.

Obs. 2 – o presente termo não precisa ser firmado pelos licitantes.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

Pregão Eletrônico 15/2022

ANEXO VII DO EDITAL – DECLARAÇÃO CONJUNTA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º15/2022

_____, com sede em _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr(a) _____, portador do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei:

- Que não possui empregados(as) executando trabalho degradante ou forçado, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988;
- Que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades da área encarregada da licitação deste Tribunal, nos termos do art. 2 da Resolução n.º 07, de 18.10.2005, do Conselho Nacional de Justiça. DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que não possui, em seu quadro funcional, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal; e
- Declara, por fim, sob as penas da lei, não ter sido condenada, a empresa ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, conforme previsão dos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo); das Convenções da OIT nos 29 e 105 e do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho.

(data)

(representante legal)